



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2022

SÚMULA: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALOPR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o Estatuto do Servidor Público:

DECRET A

Art. 1º. Fica alterado o art. Artigo 5ª, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo-PR., no que se refere a composição:

- 25% formado por Trabalhadores do SUS.
- 25% formado por Prestado de Serviços e Gestor.
- 50% formado por Usuário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 22 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 24 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito
Municipal
Dados: 2022.08.25 11:22:47
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 138/2022 – QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2022

SÚMULA: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e tendo em vista o Estatuto do Servidor Público:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. Artigo 5º, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo-PR., no que se refere a composição:

- 25% formado por Trabalhadores do SUS.
- 25% formado por Prestado de Serviços e Gestor.
- 50% formado por Usuário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 22 de Junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 24 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal
 Dados: 2022.08.25 11:22:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br
 Rua Cinderela, nº 379 - CEP: 85160-000 - Fone: 42/3636-1185

DECRETO Nº 138/2022

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

- I – **Anulação de Dotações – (Cancelamento):**
R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais);
- II – **Anulação de Dotações – (Alteração de fonte):**
R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);
- III – **Anulação de Dotações (Transfêrencia):**
R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
- IV – **Excesso de Arrecadação:**
R\$ 703.600,00 (setecentos e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I, II e III, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, **Excesso de Arrecadação** serão utilizados recursos por excesso de arrecadação das fontes de recursos: 343 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 355 – Emenda Parlamentar de Relatoria

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I, II, III e IV não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.159 de 27/10/2021.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Descrição	Alteração	Valor	Página 2
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	34.400,00	13.400,00
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
2231 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343		19.500,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	140.000,00	
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2243 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343		140.000,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	700,00	
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2245 00355 EMENDA PARLAMENTAR DE RELATORIA - 355		700,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	180.000,00	
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2244 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343		180.000,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	34.400,00	
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2241 00355 EMENDA PARLAMENTAR DE RELATORIA - 355		34.400,00	

Descrição	Alteração	Valor	Realização
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	34.400,00	34.400,00
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
2231 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343		19.500,00	19.500,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	140.000,00	140.000,00
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2243 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343		140.000,00	140.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	700,00	700,00
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2245 00355 EMENDA PARLAMENTAR DE RELATORIA - 355		700,00	700,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	180.000,00	180.000,00
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2244 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343		180.000,00	180.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	34.400,00	34.400,00
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2241 00355 EMENDA PARLAMENTAR DE RELATORIA - 355		34.400,00	34.400,00

Elaborado por SEBESTRE RELANAR, no mês de 08/2022



Município de Cantagalo - 2022
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Descrição	Alteração	Valor	Página 1
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	34.400,00	13.400,00
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL			
2231 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343		19.500,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	140.000,00	
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2243 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343		140.000,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	700,00	
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2245 00355 EMENDA PARLAMENTAR DE RELATORIA - 355		700,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	180.000,00	
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2244 00343 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 343		180.000,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura	34.400,00	
10.301.0000.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2241 00355 EMENDA PARLAMENTAR DE RELATORIA - 355		34.400,00	

Elaborado por SEBESTRE RELANAR, no mês de 08/2022